

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ

DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL CCJ Nº 001/2026 – CONCURSO DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DO NPJ DA FURB

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 da Resolução 45/2013 e Resolução 21/2025 da Universidade, por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o concurso de monitoria remunerada e voluntária para todas as áreas temáticas abrangidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, conforme disposições a seguir:

1. Vagas e remuneração.

1.1. Estão disponíveis, conforme número de vagas disposto na tabela abaixo, as vagas para monitoria remunerada e voluntária destinadas a estudantes do curso de Direito da FURB, nas áreas temáticas abrangidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será observada para a escolha da modalidade e do turno, e os demais classificados serão suplentes:

Quantidade	Modalidade	Turno	Carga Horária
1 (uma)	Remunerada	matutino	20 horas
1 (uma)	Remunerada	vespertino	20 horas
1 (uma)	Remunerada	noturno	20 horas
1 (uma)	Voluntária	matutino	20 horas
1 (uma)	Voluntária	vespertino	20 horas
1 (uma)	Voluntária	noturno	20 horas

1.2. Na monitoria remunerada o monitor terá direito de receber mensalmente 16 (dezesesseis) créditos financeiros, no valor total de R\$ 1.228,48 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Resolução 21/2025 que alterou a Resolução 45/2013, atualizados conforme tabela de créditos financeiros da FURB vigente (disponível em: www.furb.br).

1.3. O exercício das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de expressa aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

1.4. A monitoria voluntária tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

1.5. As vagas de monitoria voluntária dependerão da disponibilidade de espaço físico e de equipamentos de informática para seu preenchimento, sendo abertas a critério da Administração.

1.6. Em caso de vacância da vaga de monitor remunerado, chamar-se-á os demais classificados no certame, sempre com observância da ordem, mas com

precedência àqueles que estejam no efetivo exercício da monitoria voluntária há pelo menos 01 (um) mês.

2. Requisitos

2.1. Os candidatos deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Ter concluído todas as disciplinas até a quinta fase e estar matriculado na sexta fase ou posteriores do Curso de Direito da FURB;
- b. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme turno de realização da monitoria (matutino, vespertino ou noturno).

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão de **25 de fevereiro de 2026 às 00:00 até 02 de março de 2026 às 24:00**, e poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em link.furb.br/direito.

3.2. O formulário eletrônico de inscrição também poderá ser acessado diretamente no seguinte link: <https://forms.office.com/r/7L54PiFiED>

3.3. No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição deve-se, necessariamente, utilizar o e-mail institucional da Universidade, no domínio @furb.br e senha furb.

3.4. São anexos obrigatórios a acompanhar o formulário eletrônico de inscrição:

- a. Resumo de matrícula no curso de direito da FURB;
- b. Histórico escolar atualizado do curso de direito da FURB;
- c. Curriculum vitae.

3.5. Serão homologadas apenas as inscrições que cumprirem os requisitos do edital.

4. Etapas e critérios de avaliação

4.1. Os candidatos passarão pelas seguintes etapas e critérios de avaliação, cuja seleção será realizada pela banca examinadora prevista no item 5 deste edital:

- i. Primeira etapa: análise do histórico escolar exigido na inscrição, cujo critério de avaliação será a média geral, conforme média prevista no próprio histórico escolar do curso de Direito da FURB. Peso 1,0.
- ii. Segunda etapa: análise do *curriculum vitae*, cujo critério de avaliação será a experiência do candidato, conforme previsto no Anexo I deste edital. Peso 1,0.
- iii. Terceira etapa: prova de conhecimentos teóricos específicos, composta por 10 (dez) questões objetivas elaboradas pela banca examinadora, na qual serão exigidos conhecimentos de Direito Processual Civil, Direito Civil com conteúdo abrangido até VI Fase, inclusive, do currículo pleno do Curso de Direito da FURB, e Direito da Relações de Consumo. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. Peso 4,0.
- iv. Quarta etapa: prova prática oral, na qual serão exigidos conhecimentos da prática jurídica forense, nas áreas especificadas na etapa anterior. Peso 4,0.

4.2. A soma de todas as etapas terá peso 10 (dez).

4.3. Data da prova de conhecimentos teóricos específicos

4.3.1. A **prova de conhecimentos teóricos específicos** será realizada em **13 de março de 2026, às 08:00 horas**, no Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB, situado à Praça Vistor Konder, nº 01, 2º andar, no Fórum Universitário, Centro, em Blumenau, SC, e terá duração máxima de 01h e 30 min.

4.4.Data da prova prática oral

4.4.1. A **prova prática oral** será realizada em **13 de março de 2026, às 14:00 horas**, no Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB, situado à Praça Vistor Konder, nº 01, 2º andar, no Fórum Universitário, Centro, em Blumenau, SC, com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato(a) aprovado na etapa anterior, qual seja, na prova de conhecimentos teóricos específicos. Em caso elevado número de candidatos, a prova prática oral poderá ser realizada em mais de um dia, a ser designado pela banca examinadora com cientificação dos presentes.

5. Banca Examinadora.

5.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos seguintes professores: Profa. Lenice Kelner (presidente), Profa. Giselle Marie Krepsky (titular), Prof. Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (titular) e Profa. Alessandra Jeanne Dias Christ (suplente).

6. Ordem de classificação e critérios de precedência.

6.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos teóricos específicos (§3º do art. 20 da Resolução 45/2013).

6.2. A ordem de classificação obedecerá a maior pontuação atingida na soma das notas obtidas na primeira, segunda, terceira e quarta etapas.

6.3. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate é a maior nota obtida na primeira etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na segunda etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na terceira etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na quarta etapa. Finalmente, permanecendo o empate, este se resolverá, primeiro, em favor do estudante que estiver matriculado no semestre mais avançado e, depois, em favor do estudante mais idoso.

6.4. Os resultados serão homologados pela Direção da Unidade Universitária (CCJ) e encaminhados ao Departamento de Direito (art. 21 da Resolução 45/2013).

6.5. Os candidatos que não atendam aos requisitos do edital serão considerados desclassificados.

7. Pedidos de reconsideração e recursos

7.1. O candidato poderá fazer pedido de reconsideração mediante requerimento formal dirigido à banca examinadora, devidamente assinado, para o e-mail: npj@furbr.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação dos resultados da terceira e quarta etapas.

7.2. Da decisão que apreciar o pedido de reconsideração caberá recurso administrativo ao Colegiado do Curso de Direito da FURB, observado o procedimento previsto no art. 32 e seguintes do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001.

8. Exercício da monitoria

8.1. As atividades do monitor serão organizadas pelo(a) professor(a) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas, ao qual ficará diretamente subordinado.

8.2. O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas poderá atribuir a professor de disciplina de Intervenção as atribuições de docente responsável pela monitoria.

8.3. Cabe ao monitor do Núcleo de Práticas Jurídicas as atribuições descritas no Anexo II deste edital, além das seguintes:

- a. auxiliar o professor na preparação de aulas e outras atividades didático-pedagógicas;

- b. prover condições para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB, auxiliando o corpo técnico-administrativo no âmbito dos serviços de secretaria e atividades forenses;
- c. auxiliar os discentes no processo de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) desenvolvidos no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB;
- d. auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de estudo;
- e. cumprir o Plano de Atividades da Monitoria;
- f. agir com conduta ética e profissional, ser assíduo e pontual.

8.4. Conforme previsto no artigo 25 da Resolução 45/2013 da FURB, o monitor será desligado das suas atividades e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- a. por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- b. por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- c. por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- d. por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- e. por ausência não justificada;
- f. por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

9. Contratação

9.1. O(A) aprovado(a) deve, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação final do concurso, conforme item 11.4, entrar em contato com o NPJ pelo e-mail: npj@furb.br, por pelo telefone WhatsApp nº (47) 3036-6300 ou pessoalmente manifestando seu interesse em preencher a vaga e assinar o termo de compromisso, sob pena de perda da oportunidade e chamamento do próximo classificado.

9.2. A contratação observará a ordem de classificação e os demais critérios de precedência previstos neste Edital, cabendo a escolha da vaga sempre ao candidato melhor classificado em relação aos demais. O processo de escolha será repetido sucessivamente até o preenchimento da última vaga, iniciando-se pelas vagas de monitoria remunerada, em detrimento das vagas de monitoria voluntária.

10. Vigência do edital

10.1. O presente edital vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Disposições finais

11.1. A monitoria terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2. O Núcleo de Práticas Jurídicas poderá aproveitar os demais candidatos classificados como suplentes tanto para monitoria remunerada quanto para a voluntária, conforme ordem de classificação, caso surjam novas vagas durante o prazo de vigência do edital, nos diversos turnos (matutino, vespertino ou noturno), conforme conveniência e necessidades administrativas.

11.3. O candidato aprovado que não atender à convocação para contratação será reclassificado para o final da ordem de classificação, podendo ser novamente convocado em caso de surgimento de novas vagas de monitoria, salvo na hipótese de deflagração de

novo edital de monitoria em razão da inexistência de candidatos aprovados em cadastro de reserva.

11.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo, sob pena de responsabilidade pessoal.

11.5. O presente edital e todas as decisões serão publicados no sítio oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB na internet, em www.furb.br.

Blumenau/SC, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Feliciano Alcides Dias

Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da FURB

EDITAL CCJ - CONCURSO DE MONITORIA PARA O NPJ DA FURB

ANEXO I

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)
(SEGUNDA ETAPA)**

A avaliação da experiência do(a) candidato(a) observará os seguintes critérios e pontuação:

- a. Graduação completa em qualquer área: 5,0 pontos;
- b. Estágio em direito: 0,1 pontos por mês completo de estágio;
- c. Estágio ou experiência profissional em outras áreas: 0,05 pontos por mês completo de estágio/experiência.

Observação 1: A soma dos itens 1, 2 e 3 não poderá ultrapassar 10,0 (dez) pontos totais;

Observação 2: É vedada a sobreposição das experiências previstas nos itens 2 e 3.

EDITAL CCJ - CONCURSO DE MONITORIA PARA O NPJ DA FURB

ANEXO II**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

As atividades do monitor serão organizadas pelo professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica. Cabe ao monitor do Núcleo de Prática Jurídica as funções de:

- i. Digitalizar documentos para acadêmicos, professores e advogados que irão protocolizar e instruir ações judiciais no Poder Judiciário;
- ii. Atender aos acadêmicos e professores presencialmente ou remotamente via Teams, de acordo com as necessidades das disciplinas de Intervenção;
- iii. Atender aos clientes do NPJ presencialmente, via telefone ou whatsapp corporativo para preparar triagens, cadastros, agendamentos dos atendimentos jurídicos bem como esclarecer dúvidas sobre ações judiciais, consultar processos judiciais nos sistemas Projuris, SAJ, EPROC, agenda do Outlook;
- iv. Receber e enviar documentos e informações necessárias para instruir as ações, informar datas de audiência, sentenças, datas de perícia, atualização de dados cadastrais dos clientes e partes contrárias, demais intimações sobre atos processuais e sobre despachos com solicitações do Poder Judiciário;
- v. Elaborar eventos no Sistema Projuris dos atendimentos realizados que envolvam encaminhamentos aos acadêmicos, professores, advogados, etc.;
- vi. Dar suporte via whatsapp corporativo e Microsoft Teams aos requerentes ou requeridos com dificuldades para ingressar nos atendimentos virtuais das turmas do NPJ;
- vii. Orientar e supervisionar os estagiários contratados do NPJ para as atividades de atendimento e da secretaria;
- viii. Auxiliar no controle dos clientes a serem intimados e já intimados, em observância aos prazos processuais;
- ix. Auxiliar no recebimento e acompanhamento de intimações enviadas pelo cartório da Unidade Judiciária da FURB semanalmente, bem como no EPROC diariamente, cadastrando os respectivos eventos nas pastas do Projuris;
- x. Auxiliar na redistribuição via Projuris dos casos atribuídos a professores que não mais atendem no NPJ para outros professores ou advogados;
- xi. Auxiliar na atermção dos casos do Juizado Especial Cível;
- xii. Demais atividades inerentes à operacionalização das disciplinas de Intervenção I, II e III.